

## Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem — Período 2024/2026.

O Serviço de Enfermagem do Hospital Regional São Paulo, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem a participarem das eleições para definir a composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE do Hospital Regional São Paulo será composta por um enfermeiro, um técnico de enfermagem e um auxiliar de enfermagem membros efetivos dois membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

Número	Nome	Nível profissional
01	Evellyn Araujo de Eurik	Enfermeiro
02	Mayara da Silva	Enfermeiro
03	Maryellen de Almeida Cazeraghi	Enfermeiro
04	Simone da Rosa	Enfermeiro
05	Alcione Dal Pasquale	Técnico de Enfermagem
06	Clarice Gibikoski	Técnico de Enfermagem
07	Evania Araldi da Silva	Técnico de Enfermagem
08	Marieli Adona da Silva Bressiani	Técnico de Enfermagem
09	Andressa Gomes de Lima	Auxiliar de Enfermagem
10	Gelcira Alves de Freitas Melo	Auxiliar de Enfermagem

- 2. A eleição será realizada nos dias 11/1,2/2023 a 12/12/2023, via link (https://forms.gle/pEJ8t51FsLLMreMe) de acesso para votação que será disparado em lista de WhatsApp e disponibilizado as 07 hs do dia 11 de dezembro e bloqueado as 07 hs do dia 12 de dezembro. O setor de ensino será responsável em encaminhar o resultado das eleições assim que o prazo se encerrar.
- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]
- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.
- 5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

Presidente da Comissão Eleitoral: Ana Paula Tosati.

Xanxerê, 05 de dezembro de 2023.